

DA OFERTA PÚBLICA DA 9ª (NONA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE EMISSÃO DA



GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ nº 07.714.104/0001-07

NO VALOR TOTAL DE

R\$ 750.000.000,00
(setecentos e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRSUMIDBS0B9
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRSUMIDBS0C7
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: BRSUMIDBS0D5
REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE NA CVM:
CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/355
REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE NA CVM:
CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/356
REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE NA CVM:
CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/357
todos em 12 de maio de 2025

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO (RATING) ATRIBUÍDA PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: "brA"*

**Esta classificação foi realizada em 22 de abril de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

Nos termos do artigo 59, inciso II e §3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários, categoria A, sob o nº 27.502, em fase operacional, com sede na cidade de Carmo, estado do Rio de Janeiro, na Rua Manoel Serrazina, nº 620, Almas do Mato, CEP 28.640-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 07.714.104/0001-07, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.300.328.980 ("Emissora"), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI"), o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek,



2.041 e 2.235 (Bloco A), Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“**Santander**”), o **UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A., integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 4.440, 7º Andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.819.125/0001-73 (“**UBS BB**”) e o **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 6º andar, conjunto 61, Itaim Bibi, CEP 01453-000, inscrito no CNPJ sob o nº 33.817.677/0001-76 (“**Banco ABC**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI, o Santander e o UBS BB, os “**Coordenadores**”), comunicam o início da distribuição pública de 750.000 (setecentas e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em 3 (três) séries, da 9ª (nona) emissão da Emissora (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), sendo (i) 477.028 (quatrocentas e setenta e sete mil e vinte e oito) correspondentes às Debêntures da Primeira Série; (ii) 22.972 (vinte e duas mil, novecentas e setenta e duas) correspondentes às Debêntures da Segunda Série; e (iii) 250.000 (duzentas e cinquenta mil) correspondentes às Debêntures da Terceira Série, todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de abril de 2025, o montante total de R\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a”, da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Oferta**”), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em até 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A.*” celebrado em 17 de abril de 2025 entre a Emissora, a **EB FIBRA PARTICIPACOES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, n.º 270, 10º andar, Pinheiros, CEP 05.413-909, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.599.370/0001-10, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.300.522.141, neste ato representada nos termos de seu estatuto social, na qualidade de fiadora (“**Fiadora**”) e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, na qualidade de agente fiduciário (“**Agente Fiduciário**” e “**Escritura de Emissão Original**”), conforme aditado por meio do “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em 3 (três), para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A.*”, celebrado em 09 de maio de 2025 entre a Emissora e o Agente Fiduciário (“**Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão**” e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, “**Escritura de Emissão**”).

As Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série contarão com incentivo previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“**Lei 12.431**”), e no Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado (“**Decreto 11.964**” e “**Debêntures Incentivadas**”, respectivamente), sendo que o Projeto (conforme abaixo definido) foi protocolado junto ao Departamento de Investimento e Inovação do Ministério das Comunicações em 17 de março de 2025, conforme complementado em 16 de abril de 2025 sob os números 12413085 e 12508045, bem como com o compromisso da Emissora de alocar os recursos captados com as Debêntures Incentivadas no Projeto, nos termos da Escritura de Emissão.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“**CMN**”) nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada, a Emissora se obrigou, nos termos da Escritura de Emissão, a utilizar os recursos captados por meio das Debêntures Incentivadas



exclusivamente para expansão das redes de acesso e aquisição de equipamentos para suporte à comunicação de dados em banda larga, que é considerado um setor prioritário para investimentos, visto que se enquadra na área de infraestrutura de telecomunicações e radiodifusão prevista no Decreto nº 11.964/2024, conforme abaixo descrito (“**Projeto**”), nos termos da Lei 12.431, conforme detalhado na tabela abaixo:

Titulares do Projeto	Giga Mais Fibra de Telecomunicações S.A. CNPJ/MF nº 07.714.104/0001-07 DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. CNPJ/MF nº 41.644.220/0001-35
Objetivo do Projeto	Modernização das redes de transmissão de longa distância, a ampliação das redes de acesso e a instalação de novos clientes, atendendo aproximadamente 8.281.711 domicílios (Homes Passed).
Setor	Telecomunicações
Modalidade	Projeto de expansão das redes de acesso e aquisição de equipamentos para suporte à comunicação de dados em banda larga.
Protocolo e Processo MCom	Protocolos: 12413085 e 12508045 Processo: 53115.006423/2025-79
Data do início do Projeto	01/01/2026
Data de Encerramento do Projeto	31/12/2030
Fase atual do Projeto	A ser iniciado
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$1.064.071.000,00
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto	R\$500.000.000,00
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures para o Projeto	Os recursos captados por meio das Debêntures de Infraestrutura serão integralmente utilizados para gastos com a expansão das redes de acesso e aquisição de equipamentos de suporte à comunicação de dados em banda larga.
Percentual dos recursos financeiros provenientes das Debêntures frente aos necessários à realização do Projeto	46,99%
Benefícios Sociais ou Ambientais Advindos da Implementação do Projeto	O projeto tem como objeto a expansão das redes de acesso e aquisição de equipamentos de suporte à comunicação de dados em banda larga, com o objetivo de investir e substituir tecnologias obsoletas por novas tecnologias, procurando proporcionar, como benefício social, a oportunidade para mais pessoas acessarem serviços de internet de qualidade a preços competitivos.



2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será devidamente registrada na CVM, sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a”, por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures não conversíveis realizada por emissor com registro de companhia aberta na categoria A perante a CVM, em fase operacional, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 19 do “*Código de Ofertas Públicas*” e do artigo 15 das “*Regras e Procedimentos – Ofertas*”, ambos em vigor desde 24 de março de 2025.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Abaixo, cronograma tentativo das principais etapas da Oferta:

Ordem dos eventos	Evento	Data Prevista ^{(1) (2)}
1	Apresentação do Formulário Eletrônico de Requerimento de Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	22/04/2025
2	Início da Apresentação aos Potenciais Investidores (<i>Roadshow</i>)	22/04/2025
3	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	09/05/2025
4	Concessão do registro automático da Oferta na CVM Divulgação deste Anúncio de Início	12/05/2025
5	Data de Liquidação das Debêntures	13/05/2025
6	Data Máxima para a Divulgação do Anúncio de Encerramento	08/11/2025

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações, atrasos ou prorrogações, sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, conforme artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Anúncio de Início da Oferta Pública da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Emissão da Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A.*” (“**Anúncio de Início**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, PARÁGRAFO 1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.



TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE AVISO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, DA FIADORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

São Paulo, 12 de maio de 2025.



COORDENADOR LÍDER





COORDENADORES

